



**COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ – CAESA**  
**DIRETORIA TÉCNICA**  
**NUCLEO DE EXPANSÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**  
**GERÊNCIA DE ENGENHARIA**

### **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**DEMOLIÇÃO COM REMOÇÃO DE ENTULHO, DE FORMAS DE MADEIRA, ESCORAMENTOS DE FORMA EM MADEIRA E TAPUME DE MADEIRA DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO PREDIO DA SEDE DA CAESA EM MACAPÁ-AP**

## GENERALIDADES

### I - OBJETIVO:

As presentes **Especificações Técnicas** tem como objetivo estabelecer as bases fundamentais para os serviços de *Demolição com remoção de entulho, de formas de madeira, escoramentos de forma em madeira e tapume de madeira da obra de construção do prédio da sede da CAESA em Macapá/AP*

### II - DISPOSIÇÕES GERAIS:

**II.1** - Os serviços serão fiscalizadas pelo **SERFOB/CAESA** e/ou por Eng<sup>os</sup> designados pela **CAESA**, através de Portarias, cabendo ao Construtor facilitar-lhe o cabal desempenho das suas funções e acatar as suas determinações dentro das boas normas de serviços.

**II.2** - Os materiais a serem fornecidos pelo Construtor deverão obedecer às normas da **ABNT** respectivas, e não poderão ser empregados sem a prévia aceitação da **Fiscalização**.

**II.3** - A **Fiscalização** poderá exigir que sejam adotadas normas especiais de trabalho, quando necessárias à completa segurança dos serviços.

**II.4** - Será de inteira responsabilidade do Construtor o **pagamento de Licenças, Multas, Taxas ou quaisquer emolumentos devidos** a repartição oficial e que sejam relacionadas com a obra.

**II.5** - Ficará o Construtor responsável por todos os danos causados à administração pública ou a terceiros, provenientes da execução dos serviços a seu cargo, salvo se tais danos decorrerem de fatores imprevisíveis e forem, outrossim, absolutamente inevitáveis.

**II.6** - Caso a Firma encontre em seu levantamento diferença entre os **dados de Projeto, Especificações e os Quantitativos na Planilha de Orçamento da CAESA**, ou julgar necessário a inclusão de outros serviços não relacionados, deverá computá-los nos preços unitários, pois os itens e quantitativos da referida Planilha não poderão ser alterados.

**II.7** - O Construtor ficará obrigado a demolir e refazer os trabalhos rejeitados, logo após o recebimento da **Ordem de Serviço** correspondente, ficando por sua conta exclusiva, as despesas desses serviços.

**II.8** - Os materiais aprovados pela **Fiscalização** deverão ser cuidadosamente conservados no Canteiro de Obras até o fim dos trabalhos, de forma a facultar a qualquer tempo a verificação de sua perfeita ocorrência aos materiais fornecidos ou empregados.

**II.9** - Se as circunstâncias ou condições locais tornarem, porventura aconselhável a substituição de alguns dos materiais adiante especificados por outros equivalentes, esta substituição só poderá ser efetuada mediante expressa autorização por escrito da **Fiscalização**, após consulta ao projetista.

**II.10** - Obriga-se o Construtor a retirar do recinto da obra os materiais porventura impugnados pela **Fiscalização**, dentro de setenta e duas (72) horas, a contar do recebimento da **Ordem de Serviço** atinente ao assunto.

**II.11** - A responsabilidade do Empreiteiro é integral com a obra contratada nos termos do **Código Civil Brasileiro**.

**II.12** - A presença da **Fiscalização** na obra não diminui a responsabilidade da Empreiteira.

**II.13** - A guarda e vigilância dos equipamentos e materiais necessários a obra e ainda não entregues à **CAESA**, são de responsabilidade da Empreiteira.

**II.14** - Obriga-se o Construtor a manter no recinto da obra um livro que será transformado em diário de obra, servindo para anotações do cotidiano da obra, tanto por parte da empreiteira quanto das observações da **Fiscalização**.

## **DEMOLIÇÃO COM REMOÇÃO DE ENTULHO, DE FORMAS DE MADEIRA, ESCORAMENTOS DE FORMA EM MADEIRA E TAPUME DE MADEIRA DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO PREDIO DA SEDE DA CAESA EM MACAPÁ/AP**

### **1 – SERVIÇOS E INSTALAÇÕES PRELIMINARES**

#### **1.1. Administração Local**

Será de responsabilidade da Contratada todas as despesas necessárias com a administração local da obra.

#### **1.2. Mobilização de equipamentos e pessoal**

Após emissão da Ordem de Serviço pela CAESA a Empresa Contratada deverá mobilizar para o local da obra, num prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas todo seu pessoal e equipamentos para início dos serviços.

O transporte de material, equipamentos e de pessoal deverá ser em veículos compatíveis com a necessidade e que possam proporcionar segurança a carga e ao

pessoal transportado além de conforto a estas pessoas.

### **1.3. Ferramentas e Equipamentos de Proteção Individual:**

A empresa deverá dotar a obra de todas as ferramentas necessárias à execução dos serviços em quantidade suficiente a garantir o bom andamento dos mesmos, bem como uniformizar e equipar todos os seus operários (Administração e Produção) com equipamentos de proteção individual tais como: capacetes, botas de couro ou borracha conforme o caso, luvas, óculos de proteção, protetores faciais e auriculares, máscara de proteção, obedecendo rigorosamente as Normas Regulamentares pertinentes, substituindo-os sempre que os mesmos apresentarem desgaste.

### **1.4. Locação de Andaimos Metálicos:**

Caberá à CONTRATADA a locação e montagem de andaimes metálicos, tubulares e plataformas do tipo mais adequado para execução dos serviços descritos nesta especificação.

Os andaimes e plataformas deverão ter interferência mínima nas atividades cotidianamente realizadas no serviço e seu entorno, além de garantirem total segurança aos funcionários que farão uso dos mesmos e aos usuários que circulam pelo local, preservando também os bens materiais existentes.

A medição será por metro quadrado de locação

## **2 – DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**

### **2.1. Demolição de forma, escoramento e tapume de madeira**

A execução dos serviços de demolição e retiradas, bem como de qualquer serviço que venha a causar transtorno às atividades do Órgão, deverá ser feita durante horário em que não haja permanência de funcionários da Companhia no local.

Antes do início dos serviços, A CONTRATADA deverá proceder a um detalhado exame e levantamento da edificação ou estrutura a ser demolida. Deverão ser considerados aspectos importantes tais como a natureza da estrutura, os métodos utilizados na construção da edificação, as condições das estruturas vizinhas, existência de juntas de dilatação, etc.

As linhas de abastecimento de energia elétrica, água, bem como as canalizações de esgoto e águas pluviais existentes deverão ser removidas ou protegidas, respeitando as normas e determinações das empresas concessionárias e as aqui indicadas.

A demolição deverá ser convencional, executada progressivamente, utilizando ferramentas portáteis motorizadas ou manuais. Deve-se evitar o acúmulo de entulho em quantidade tal que sobrecarregue excessivamente elementos estruturais e paredes.

A demolição de elementos estruturais deverá ser criteriosa e seguida de reforço das áreas adjacentes, conforme projeto.

Os materiais provenientes da demolição, considerados reaproveitáveis, deverão ser convenientemente removidos para os locais indicados pela FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA será responsável pela limpeza da área, ao término dos serviços, que deverá entregar o ambiente em condição de uso imediato.

## **2.2. Retirada de telhas onduladas de fibrocimento**

Retirada de telhas onduladas de fibrocimento nas quantidades e locais indicados pela FISCALIZAÇÃO, acondicionando em local adequado para posterior reaproveitamento. Os entulhos provenientes da retirada deverão ser imediatamente removidos aos locais especificados pela FISCALIZAÇÃO. A medição será por metro quadrado de telhas retiradas.

## **3 – COBERTURA**

### **3.1. Pilar de madeira**

Os pilares de sustentação da cobertura das circulações (passarelas) serão executados com peças de madeira de lei de primeira qualidade, não aparelhadas, com dimensões de 5,0x7,5CM.

### **3.2. Telhamento**

Será executado com telhas onduladas de fibrocimento com 4mm de espessura, conforme o telhamento existente, devendo seu assentamento e fixação serem efetuados de acordo com a prescrições técnicas do fabricante.

## **4 – ENCERRAMENTO**

### **4.1 Remoção de entulho**

A CONTRATADA será responsável pela carga manual e remoção de entulhos em caminhão basculante de 6m<sup>3</sup> com transporte até 12 Km de distância, devendo para isso efetuar a limpeza diária das áreas de serviços e, ao término, entregar os ambientes em condições de uso imediato.

Todo o entulho deverá ser imediatamente removido aos locais predeterminados, devendo a caçamba ficar posicionada em local a ser definido pela FISCALIZAÇÃO. A medição será por metro cúbico de carga manual e remoção de entulho executado.

### **4.2 - Limpeza Final da Obra:**

Após a conclusão de todos os serviços, a obra deverá ser entregue, totalmente limpa e livre de qualquer impureza, inclusive com a retirada de entulhos da área de intervenção da obra.

Macapá/AP, 05 de setembro de 2016

---

**Eng. Alzir Carlos Espíndola dos Santos**

GERÊNCIA DE ENGENHARIA/DIRTE/CAESA  
PORTARIA Nº 131/2016-CAESA